

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO IV

Benefícios fiscais

“Artigo 165.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 3.º, 19.º-B, 39.º, 41.º - B, 43.º-C, 43.º-D, 46.º e 59.º-D do EBF, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 41.º-B

(...)

1 - Às empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior, que sejam qualificadas como micro, pequenas ou médias empresas ou empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, é aplicável a taxa de IRC de 5 % aos primeiros 150 000 (euros) de matéria coletável.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

- 7 - [...].
- 8 - [...].
- 9 - [...].
- 10 - [...].
- 11 - [...].
- 12 - [...].
- 13 - [...].

“

Nota Justificativa:

Tendo em conta as assimetrias demográficas, económicas e, conseqüentemente, de desenvolvimento existentes no nosso país, sendo comumente aceite a designação de “um país, duas realidades” – a do litoral povoado, industrializado, com serviços e acessibilidades e a do interior, cada vez mais envelhecido e desertificado de pessoas, indústrias e serviços, e penalizado, num caso, com fracas acessibilidades e no, outro, quando estas existem, com vias portajadas mais caras que as correspondentes do litoral.

Considerando que o esforço efetuado pelo Estado para inverter esta tendência tem sido insuficiente, considera-se fulcral aumentar os benefícios fiscais dados às empresas para se fixarem nestes territórios e servirem de âncora ao seu desenvolvimento.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa